



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 36 | 2 0 1 6 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 4 | 2 0 0 4
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento O R I S Q U I N H A S - C r e c h e e J a r d i m d e I n f â n c i a U n i p e s s o a l L d a

Localização do estabelecimento A v e n i d a A n t ó n i o C o e l h o M o r e i r a , 1 5 6

Localidade V a l a d a r e s

Código postal 4 4 0 5 - 5 2 8

Distrito Porto Concelho Vila Nova de Gaia Freguesia Valadares

Telemóvel / Telefone 227133580 Fax E-mail GERAL@ORISQUINI. PT

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo O R I S Q U I N H A S - C r e c h e e J a r d i m d e I n f â n c i a U n i p e s s o a l L d a

Morada A v e n i d a A n t ó n i o C o e l h o M o r e i r a , 1 5 6

Localidade V a l a d a r e s

Código postal 4 4 0 5 - 5 2 8 V i l a N o v a d e G a i a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Creche, com a capacidade máxima autorizada de trinta e três utentes sendo 8 crianças dos três meses à aquisição da marcha, dez crianças da aquisição da marcha aos vinte e quatro meses e quinze crianças dos vinte e quatro aos trinta e seis meses

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 33 (trinta e três) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 6 | 1 1 | 2 5
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
 Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
 Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.